

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7236/91
de 01 de março de 1991

Nº 763 de 15/03/91

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 10.000.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 3907 de 03 de dezembro de 1990 e artigo 92, inciso IX da Nova Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

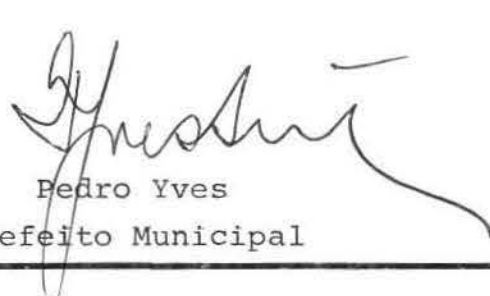
	ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.40	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	
17.40-03080332.069	Encargos sobre Operações Financeiras	
17.40-3262	Outros Encargos da Dívida Contratada	10.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.40	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	
17.40-03080332.070	Correção Monetária	
17.40-3267	Correção Monetária sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.000.000,00

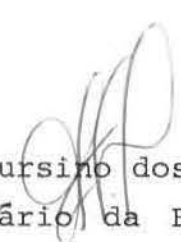
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
01 de março de 1991.

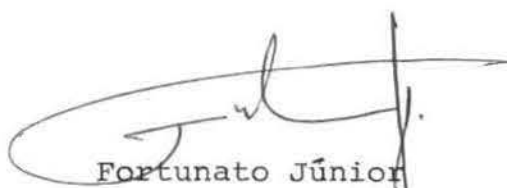

Pedro Yves
Prefeito Municipal

cont. do decreto nº 7236/91 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
01 de março de 1991.


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, ao primeiro dia do mês de março do ano de mil novecentos e
noventa e um.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos